LEI MUNICIPAL Nº. 1126/2019.

Súmula: Autoriza a Remanejar, Transpor e Transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2020, e dá outras providências.

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, Transpor, Remanejar e Transferir créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 30% (trinta por cento)do total da despesa fixada, mediante Decreto, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 1113 de 30/09/2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias/2020.

Artigo 2º - A alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei é exclusivamente para o atendimento de reprogramação ou atendimento de prioridades das ações durante a execução do orçamento anual de 2020, sancionado pela Lei Municipal nº. 1125/2019,aplicado aos Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal.

Artigo 3º -Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. **Remanejamento:**realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos dentro do mesmo órgão;

II. **Transposição:**realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. **Transferências:**realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 27 de novembro de 2019.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal